



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0649/2017
11.09.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 752.500,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.452.1801.1.074	Aquisição Caminhão de Recolhimento de Lixo			
3541	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00785	250.000,00
3542	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	2.500,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1.073	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico			
3612	4490510000	Obras e Instalações	00784	493.100,00
3613	4490510000	Obras e Instalações	00000	6.900,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00785 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), do excesso de arrecadação da Fonte 00784 no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e da anulação parcial da conta da despesa abaixo discriminada:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.003	DIVISÃO DE URBANISMO			
15.451.1501.1.060	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
3730	4490510000	Obras e Instalações	00000	9.400,00

Tribuna e Diom = 11/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.317 Pág.: 3A
Data: 12 / 09 / 2017. João

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1336 Pág.: 91
Data: 12 / 09 / 2017. João